



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### PORTARIA COFEM Nº 008/2020

*Institui o Grupo de Trabalho  
Código de Ética e designa seus membros*

A Presidente do Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei 7.287/1984 e regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação pelo Plenário na 54ª AGE COFEM/COREMs, realizada em 12 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho Código de Ética – GT Código de Ética, constituído por cinco membros, para dar continuidade à revisão do Código de Ética Profissional do Museólogo, aprovado pelo Plenário do COFEM em 23/12/1992:

- a) Três Conselheiros Federais efetivos ou suplentes:
- b) Um Conselheiro Regional:
- c) Um Museólogo professor de IES de Museologia

**Art. 2º** Designar para compor o GT Código de Ética:

- a) As Conselheiros Federais:  
Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I;  
Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I e de  
Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV
- b) O Conselheiro Regional:  
Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042-I.
- c) Como convidado por sua experiência e representatividade no campo museológico  
Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I

**Art. 3º** Nomear a Conselheira Maria Cristina Pons da Silva, como coordenadora do GT Código de Ética.

**Art. 4º** O GT está autorizado a solicitar pareceres de especialistas para a prestação de relevante serviço público e sem remuneração.

**Art. 5º** O GT apresentará o texto dos trabalhos desenvolvidos em até 150 dias a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

Rita de Cassia de Mattos  
Museóloga COREM 2R nº 0064-I  
Presidente do COFEM